



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº: 225/ 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Inexigibilidade de Licitação nº 140/2023

PRC nº 363/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.474.129/0001-06, sediada na Rua Anita Moretzhon, n.º 243, Sl 8, Bairro Jardim Santana, Campinas/SP, CEP 13.088-603, neste ato representada por **WELLINGTON ROGÉRIO GREVE**, CPF: 182.108.288-51, RG MG 26358221/SSP/SP, e-mail: faro@rosadesaron.com.br, telefone: (19) 3368-7981 neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA "ROSA DE SARON" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO JUBILEU DE PRADA DA COMUNIDADE SANTA CECÍLIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, com horário previsto para as 21:00 horas, com duração de 90 minutos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- A) O valor global do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
- B) O pagamento será efetuado através de depósito bancário no primeiro dia útil após o evento em **Conta Bancária:** ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS **AGÊNCIA:** 0052-3 - **C/C:** 99.874-5 - **CNPJ:** 09.474.129/0001-06 - **BANCO DO BRASIL**, conforme consta na proposta.

CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 – Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.
- 4.2 – Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.
- 4.3 – Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1– Escolha do repertório a ser apresentado;
- 5.2– Pontualidade com os serviços contratados;
- 5.3– Encargos trabalhistas e sociais;
- 5.4– Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.

CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 140/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02 11 13 392 1302 2 070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas.

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Ficha: 441. Fonte 1.500.000.

CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, susando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

CLAUSULA 13ª - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitité para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 10 de Novembro de 2023.

Marcelo Araújo Guimarães
(Secretário Municipal de Esporte)
Contratante

ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 09.474.129/0001-06
WELLINTON ROGÉRIO GREVE
Representante Legal
CPF: 182.108.288-51
Contratada

TESTEMUNHAS:

Barbara leroy de oliveira
CPF: 091.823.196-50

Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40

Procurador Geral do Município
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Barbara leroy de oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58